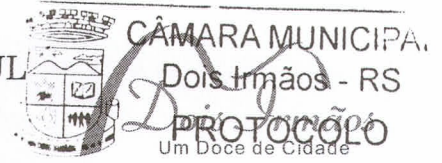




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS  
GABINETE DO PREFEITO



Aprovado por unanimidade

em 29/10/2024

Secretário:

Presidente:

PROJETO DE LEI Nº 68/2024

Em: 23 / 09 / 24

Hora: 10h45 min

Ass: J.A.

“AUTORIZA A APROVAÇÃO DE PROJETO PARA INSTALAÇÃO DE EMPREENDIMENTO CONSISTENTE EM COMPLEXO DE USO TURÍSTICO, “RESORT E HOTEL MULTIPROPRIEDADE”, NOS MOLDES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JERRI ADRIANI MENEGHETTI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte:

LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a aprovação de projeto para implantação de empreendimento consistente em complexo de uso turístico, “Resort e Hotel Multipropriedade”, em Zona Urbana – ZRB e Zona de Interesse Turístico – ZIT, com até 05 (cinco) pavimentos, em exceção ao disposto no art. 3º, inciso III, Quadro I – Regime Urbanístico do Anexo III, dispensando ainda a exigência do disposto no art. 79 para a análise de sua viabilidade, ambos da Lei Municipal nº 4.733, de 03 de setembro de 2019.

**Parágrafo único.** A presente autorização tem prazo de até 01 (um) ano, para apresentação do projeto do empreendimento.

**Art. 2º** Fica autorizada a expedição do habite-se após a solicitação e vistoria, nos moldes do projeto aprovado.

**Art. 3º** O empreendedor deverá apresentar declaração de ciência de que no entorno há atividades agrícolas que podem eventualmente produzir odores no meio ambiente.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS/RS, EM 12 DE SETEMBRO DE 2024.

JERRI ADRIANI MENEGHETTI,  
PREFEITO MUNICIPAL.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

Rua Berlim, nº 240, Centro - Dois Irmãos/RS.

CEP: 93.950-000. Telefone: (51) 3564-8801

Site: www.doisirmaos.rs.gov.br - E-mail: gabinete@doisirmaos.rs.gov.br



## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº. 68/2024 que **“AUTORIZA A APROVAÇÃO DE PROJETO PARA INSTALAÇÃO DE EMPREENDIMENTO CONSISTENTE EM COMPLEXO DE USO TURÍSTICO, “RESORT E HOTEL MULTIPROPRIEDADE”, NOS MOLDES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**, para apreciação e deliberação dos senhores *Edis*.

A solicitação tem como escopo viabilizar no nosso Município a construção de empreendimento atípico de difícil previsão, na medida que refoge a tudo que já foi edificado.

A proposta é a construção de um complexo composto de prédios para em torno de 900 unidades, praia de piscinas de ondas, pista de skate profissional, piscinas aquecidas e diversos espaços esportivos, entre outros, que serão em regime de propriedade compartilhada, quando implica o uso temporário pelo proprietário e demais usuários mediante pagamento de diárias, com áreas de lazer múltiplas, piscinas aquecidas, quadras poliesportivas, espaços para caminhadas, mar de ondas, implicando virada de paradigma no turismo no Município.

Assim, mister encontrar formas jurídicas para trazer ao Município turistas, aumentar o número de empregos que serão necessários para a manutenção e administração do empreendimento, com retornos diretos e indiretos, participando desta forma na manutenção dos serviços públicos à nossa comunidade.

Deste modo, esperamos que essa Colenda Câmara, comungue de idêntico entendimento e sensível a todo o retorno que esse empreendimento representará para nossa cidade, se pronuncie favoravelmente a essa proposição.

Pelas razões aqui expostas, aguardamos a aprovação do presente Projeto de Lei, apresentando nossos protestos de elevada estima e consideração.

  
JERRI ADRIANI MENEGHETTI,  
PREFEITO MUNICIPAL.